

Agostinho B. Junqueira 53

Lei n.º 620

Suprime cargos no quadro do Funcionamento Municipal

A Câmara Municipal de Fozos de Aaldas
decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam suprimidos no quadro do Fun-
cionamento Municipal, os seguintes cargos:
Escrivão da Câmara Municipal; Detado;
1 Fiscal de Rendas - Padrão C; 1 jardineiro
Padrão I-7

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente lei entrará em vigor em 1.º de
Janeiro de 1959.

Presidência Municipal de Fozos de Aal-
das, 2 de dezembro de 1958

Agostinho Loyola Junqueira
Presidente Municipal

Publicada no "Diário de Fozos de Aaldas"
edição n.º 4.166, de 11 de dezembro de 1958